



# Freguesia de Esperança

## Município de Arronches

### **PROCEDIMENTO PÚBLICO PARA O ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS, SITO NA RUA DAS PRATAS, N.º 15, NA FREGUESIA DE ESPERANÇA, CONCELHO DE ARRONCHES**

#### **PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

##### **Artigo 1º.**

##### **Identificação do concurso**

1-O presente concurso tem por objecto o arrendamento de uma habitação, sita na Rua das Pratas nº. 15 Freguesias de Esperança, concelho de Arronches.

2- A referida habitação é composta por: cozinha/sala, W.C., 2 quartos e quintal.

##### **Artigo 2º.**

##### **Entidade arrendatária**

A entidade arrendatária é a Freguesia de Esperança, contribuinte fiscal n.º 506871975, com sede no Largo 25 de Abril, n.º 17, 7340-122 Esperança, concelho de Arronches.

##### **Artigo 3º.**

##### **Valor base de arrendamento**

O arrendamento tem como valor base de licitação o montante mensal de € 200,00 (duzentos euros).

##### **Artigo 4º.**

##### **Inspecção ao local**

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão visitar a habitação, todos os dias úteis, no horário de expediente da Junta de Freguesia.

##### **Artigo 5º.**

##### **Modo de apresentação da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, por escrito, em suporte de papel, em invólucro opaco fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta" indicando-se o nome completo.



# Freguesia de Esperança

## Município de Arronches

### **Artigo 6.º**

#### **Idioma da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

### **Artigo 7.º**

#### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas deverão ser apresentadas até dia 14 de Junho 2024.

### **Artigo 8.º**

#### **Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

### **Artigo 9.º**

#### **Admissão de concorrentes**

1- São excluídos os concorrentes:

- a) Cujas propostas não sejam recebidas no prazo fixado;

### **Artigo 10.º**

#### **Exclusão das propostas**

1- Serão excluídas as propostas que:

- a) Não observem as formalidades indicadas neste programa do procedimento.
- b) Apresentem um preço mensal inferior ao valor base de licitação previsto no art.º 3º. do presente programa do procedimento.

### **Artigo 11.º**

#### **Anulação do procedimento**

1- A entidade contratante pode em qualquer momento, anular o procedimento quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifique.

2- A decisão de anulação de procedimento é fundamentada e publicitada nos termos em que foi publicitada a sua abertura se ainda estiver a decorrer o prazo para apresentação de propostas ou notificada individualmente a todos os concorrentes que tenham já apresentado as suas propostas.



# Freguesia de Esperança

## Município de Arronches

### **Artigo 12º.**

#### **Critério de adjudicação**

- 1- O critério de adjudicação é o da Proposta Economicamente mais vantajosa.
- 2- Em caso de empate entre Propostas Economicamente mais vantajosas são critérios de desempate:
  - 1) Natural ou residente na Freguesia de Esperança;
  - 2) Pessoa com deficiência ou incapacidade;
  - 3) Casal jovem com ou sem filhos;
  - 4) Residente na freguesia de Esperança sem habitação própria;
  - 5) Família em situação de precaridade habitacional.

### **Artigo 13º.**

#### **Audiência prévia**

Antes de proferir a decisão de arrendar, a Junta de Freguesia procederá à audiência prévia dos concorrentes.

### **Artigo 14º.**

#### **Contrato**

- 1- A outorga do contrato de arrendamento, terá lugar em dia e hora a acordar com o adjudicatário.
- 2- Duração do contrato de arrendamento é pelo prazo de 1 ano, contados a partir da data de celebração do contrato, renovando-se automaticamente, com a possibilidade de rescisão, por qualquer das partes.
- 3- A habitação destina-se exclusivamente a habitação própria e permanente do arrendatário, não podendo ser dado outro fim ou uso, não sendo permitida a sua sublocação ou cedência, onerosa ou gratuita, total ou parcial.

### **Artigo 15º.**

#### **Anulação da adjudicação**

- 1- A adjudicação considera-se sem efeito quando, por fato que lhe seja imputável, o adjudicatário:
  - a) Não entregue a documentação que lhe seja exigida para celebração do contrato;
  - b) Não compareça no dia, hora e local fixado para a outorga do contrato.
- 2- Nos casos previstos no número anterior, a Junta de Freguesia de Esperança, pode decidir pela adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar.



# Freguesia de Esperança

Município de Arronches

## Artigo 16º.

### Ato Público do Concurso

- 1- O ato público terá lugar no dia 14 de Junho de 2024 pelas 18:00 horas, na sede da Junta de Freguesia de Esperança, onde se procederá, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 2- Por motivo justificado, pode o ato público realizar-se dentro dos 5 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- 3- A ocorrer alteração da data do ato público, a mesma é comunicada a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

Esperança, 31 de Maio de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

Luís Filipe Damásio Janeiro.